

## POSSE DO PROCURADOR DO ESTADO ARNOLD WALD NA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Em 30 de dezembro de 1965, nosso colega, Dr. Arnold Wald, assumiu, em solenidade a que compareceram ilustres figuras do mundo político e judicial, o elevado e honroso cargo de Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara. A *Revista de Direito* dá abaixo um registro do auspicioso evento.

A sessão foi presidida pelo Desembargador Fernando Maximiliano, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que convidou para compor a mesa o Desembargador Elmano Cruz, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Martinho Garcez Neto; o Desembargador Frutuoso Bulcão, Corregedor da Justiça, o Ministro Nelson Hungria; o Procurador Augusto Costa, representante do Secretário da Justiça; o Procurador-Geral do Estado, Dr. Lino Sá Pereira, o Dr. Oswaldo Murgel de Rezende, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, e o representante do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Procurador-Geral da Justiça, em exercício, Dr. Maurício Eduardo Rabello, proferiu o seguinte discurso:

“Senhor Procurador Arnold Wald,

Como Procurador-Geral em exercício, cumpro o dever de transmitir o cargo para o qual fostes designado pelo Governador Negão de Lima.

Vindes chefiar a uma tradicional e nobre instituição que tem um passado de lutas a zelar.

Nossos direitos e nossas prerrogativas foram conquistadas no terreno da luta, palmo a palmo, com sacrifícios inauditos.

Ela somente se corporificou após a conquista da lei magna que nos rege, que é o Código do Ministério Público.

Devo, entretanto, vos afirmar que é uma luta contínua, que não cessou nem há de cessar, da qual amanhã vós também sereis combatente de primeira linha.

A nossa gloriosa e querida instituição é hoje uma corporação respeitável, ótimamente organizada e repleta de brilhantes cultores do Direito e que honram com a sua conduta os serviços judiciários do Estado da Guanabara e do Brasil.

Por isso, ao assumirdes hoje o alto cargo que vos foi confiado pelo Exmo. Sr. Governador, podeis estar certo da nossa disciplinada colaboração para o pleno e cabal desempenho das suas árduas funções.

Terminando, só me cabe formular a V. Exa. os nossos votos de profícua administração”.

Em seguida, o Dr. Clóvis Paulo da Rocha, pediu a palavra, em nome do Ministério Público, proferindo o seguinte discurso:

“Volvendo ao passado, recordo-me de ter ouvido, a vez primeira, referências ao vosso nome dos lábios dos saudosos professores Francisco Clementino de San Tiago Dantas, de quem fostes discípulo na Faculdade, e do Prof. Arnaldo Medeiros da Fonseca, de quem fostes companheiro de escritório. Lembro-me da publicação dos vossos primeiros livros *A Influência do Direito Francês sobre o Direito Brasileiro no Domínio da Responsabilidade Civil* e da *Cláusula de Escala Móvel*, obra marcante na literatura brasileira, que surgiu em momento oportuno. Penso em concursos de cátedra nos quais nos inscrevemos.

De tudo resulta, Senhor Professor Arnold Wald, que a vossa ascensão a este alto posto é de se estranhar, apenas, pelo verdor da vossa idade, mas a vossa juventude é, entretanto, ultrapassada pelo labor incessante dos vossos estudos, dos vossos livros, de vossos trabalhos em revistas especializadas, não só no Brasil, como no exterior. A intensidade do vosso viver intelectual faz desaparecer a estranheza da vossa juventude.

Atestando o vosso valor, aí estão os concursos a que vos submetestes na Faculdade Federal de Direito do Estado do Rio de Janeiro, na Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil e para Procurador do Estado da Guanabara.

Saúdo, portanto, nesta oportunidade, a um jovem ilustre que tem pela cultura, pela invejável capacidade de trabalho e pela intensidade da ação, tôdas as condições para bem desempenhar esta alta investidura de Procurador Geral da Justiça do Estado da Guanabara e fazer uma administração profícua nos interesses da instituição e das suas finalidades.

Senhor Professor Arnold Wald, o Ministério Público do Estado da Guanabara tem uma tradição feita através de longos anos de luta silenciosa, cotidiana, dia a dia, de independência e de intransigência na defesa da lei, da sociedade e do cidadão. Grandes nomes passaram pelo posto que ides ocupar, como os de Philadelpho Azevedo, André de Faria Pereira, Alvaro Goulart de Oliveira, Jorge Americano, Fernando Maximiliano, Romão Cortes de Lacerda, Theodoro Arthou, Vitor Nunes Leal, Candido de Oliveira Neto e João Batista Cordeiro Guerra. É um Ministério Público que teve em seus quadros Gomes de Paiva, Ademar Tavares, Coelho Branco, Mafra de Laet, Roberto Lira, Fernando de Carvalho, Alfredo Bernardes, Carlos Sussekind de Mendonça, Francisco de Paula Baldezarini e tantos outros.

Pois bem, esses nomes ilustres justificam plenamente que vos diga: é grande a vossa responsabilidade, mas, por outro lado, é certo que possuis inteligência e sabedoria suficientes para manter essa tradição de al-

tivez, independência e cultura que são apanágio da classe. É essa tradição que recebeis de vossos antecessores.

Saudando-vos, almejamos que os caminhos que ireis trilhar sejam suas e engrandecidos pela vossa passagem”.

O Procurador-Geral do Estado, Dr. Lino Sá Pereira, proferiu a seguinte oração:

“Pela primeira vez uso da palavra, nesta Casa, para tratar de assunto diferente daquele que por várias vezes me trouxe a êste Tribunal: a defesa do Estado.

Agora, porém, ainda é o Estado que me traz a ela. Para congratular-me com o seu Governador e com o Tribunal de Justiça e, principalmente, com o Ministério Público pela ocupação do cargo de Procurador Geral da Justiça pelo Dr. Arnold Wald.

Essa escolha recaiu num dos Procuradores do Estado e por isso mais uma razão para o meu júbilo.

As Procuradorias do Estado e da Justiça continuam, hoje como ontem, irmanadas, sem distinguir os daqui dos de lá, todos na mesma estrada limpa, larga e ensolarada do dever, defendendo o Estado e defendendo a lei.

Defender a lei quer dizer zelar pelo seu exato cumprimento, quer dizer que ninguém ficará sem Justiça, quer dizer amparar o fraco contra o forte, quer dizer, enfim, a igualdade perante ela.

Isto é o que vai fazer nesta Casa, com o apoio e a ajuda dos componentes do Ministério Público, o novo Procurador-Geral, Dr. Arnold Wald.

Se não lhe faltarem, como estou certo não faltarão, êsse apoio e essa ajuda, êle irá continuar a tradição dêste ilustre colegiado, onde já pontificaram Jorge Abericano, Philadelpho Azevedo, Nunes Leal, Fernando Maximiliano, Plácido de Carvalho, Candido de Oliveira Neto, ombreado com Roberto Lira, Sussekind de Mendonça, Gomes de Paiva e Maurício Rabelo e tantos e tantos outros companheiros vossos.

Venho testemunhar perante vós que o vosso novo companheiro é digno da vossa companhia e do vosso aprêço.

Procurador do Estado por concurso brilhante, professor emérito, jurista cujo nome ultrapassou as nossas fronteiras, jornalista vibrante e atualizado, profissional combativo e intransigente, inteligência lúcida e cultura invulgar, caráter límpido e coração puro são as qualidades que ornaram e exaltam o vosso novo chefe.

A experiência vossa e o vosso exemplo servir-lhe-ão de guia e arrefecerão os arroubos de sua mocidade, quando fôr necessário.

Também, ao contrário, essa mocidade e essa determinação que encontrareis no vosso Procurador-Geral servirão para reavivar e reacender, nos mais velhos, a chama sagrada da Justiça”.

Falou, em seguida, o Dr. Otto Gil, em nome do Instituto dos Advogados Brasileiros, proferindo a seguinte oração:

“Quando nós outros, velhos advogados, com muitos anos de exercício da nobre profissão, penetramos no recinto que abriga a Procuradoria Geral da Justiça, não podemos deixar de recordar, com a reverência de

nossa grande e respeitosa admiração, eminentes procuradores que representaram, perante a Superior Instância, os interesses do Estado.

E, aí, vai o nosso pensamento às figuras austeras de Moraes Sarmiento, de André de Faria Pereira, de Philadelpho Azevedo, entre os que, no comêço do nosso próprio magistério, enobreceram a toga, de supremos representantes da Sociedade, na velha Côrte de Apelação e no Tribunal de Justiça do antigo D. Federal.

E ficamos pensando, então, Senhor Procurador-Geral Arnold Wald, nas árduas e imponderáveis responsabilidades da função que o Governo do Estado vos cometeu.

E a essa ponderação, que é a de todos os vossos verdadeiros amigos, se casa o júbilo, que é sincero e grande, com que vemos premiados os esforços ingentes e incessantes do jovem acadêmico de Direito, que, em 1951, no Concurso aberto por diversas sociedades culturais de França, obteve o Prêmio Henri Capitant atribuído a vossa monografia, hoje clássica, sobre a Responsabilidade Civil, na qual estudastes, com profundidade, a influência do Direito Francês sobre o Direito Brasileiro, naquele setor.

Daí em diante, como advogado, se foi firmando a vossa posição como um dos jovens mais promissores de vossa geração. E os vossos estudos, sistematizados e aprofundados, não vos tardariam a fazer ingressar no Magistério, para o qual escrevestes monografia que é, ainda hoje, a única no gênero, versando o tema fascinante da “Indexação”, tema ao qual retornastes no Curso de Extensão Universitária, sobre Correção Monetária, da Faculdade de Direito Cândido Mendes, em novembro findo.

Outras monografias sobre direito civil vos credenciam a disputar a Cátedra nas Faculdades de Direito onde já lecionais, como docente, numas, e como Catedrático interino, noutra.

Era natural que essa destacada projeção em nossos meios jurídicos vos levasse a cargos de direção no Instituto dos Advogados Brasileiros, na Association Henri Capitant e a ingressar em muitas outras associações culturais, de nosso país e do estrangeiro, como o Instituto de Derecho Comparado de México, do qual sois Membro Correspondente no Brasil, honraria em que aquêle Instituto, como sabeis, não é muito pródigo.

Representando êsses Institutos e essas Associações, tivestes atuação destacada na reunião da Associação Henri Capitant, nesta cidade, em 1963, bem como na que a “Commission Internationale de Juristes” realizou, em Petrópolis, em dezembro de 1962, sobre o tema: “A Ação do Poder Executivo e o Império da Lei”.

Depois disso, a conquista de um dos lugares de Procurador do Estado, num concurso de provas e de títulos, dos mais severos até hoje aqui realizados, e, mais recentemente, o ingresso, como Representante do Estado do Pará, no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, onde já proferistes votos notáveis e redigistes Provimentos Gerais relevantes, como o recentíssimo do *Curriculum* para a complementação dos estudos de direito, exigidos pelo nosso Estatuto.

Com êste passado de amor às letras jurídicas e com êsses atestados das sucessivas vitórias obtidas, como coroamento de vossa cultura, que cada vez mais se dilarga e aprofunda, predicados aos quais estêve sempre presente a vossa conduta retilínea, na vida pública, como na vida privada, não é difícil prever o êxito de vossa atuação, à frente da Procuradoria Geral da Justiça.

É verdade indisfarçável que assumis êsse nobilitante Cargo, num momento em que é de transcendente relevância a posição do Ministério Público, como defensor de leis e do equilíbrio social, ante as imperativas transformações de tôdas as nossas instituições, a começar pela do próprio arcabouço constitucional, para culminar na dos diversos Códigos de Direito Público e de Direito Privado, notadamente na do Código Civil e no Código das Obrigações, do qual sois Relator, no I.A.B.

É um momento tormentoso da nossa vida jurídica, o das transformações rápidas, profundas e sucessivas por que estamos passando e na qual o Ministério Público não pode acolitar, nem o *summum ius, summa iniuria*, nem acostar-se ao *freres recht*.

Há de estar sempre, como defensor da sociedade e dos seus supremos interesses, num meio têrmo, que vivificando a lei, não implique em pedir justiça fora da lei, nem contra a lei.

Inegável que as leis, que as nossas leis, de modo geral, se acham atrasadas sôbre os fatos, desafiando, pela interpretação construtiva, a aplicação humana dos textos, que foram feitos para o homem, e não contra o homem.

O vosso reconhecido equilíbrio, face a êsses tormentosos problemas da hora presente, o apoio esclarecido e patriótico dos cultos membros do Ministério, que ides harmoniosamente dirigir; a equilibrada orientação jurisprudencial do nosso Tribunal de Justiça, e, por derradeiro, a constante vigilância dos Vossos companheiros, os advogados, em nome dos quais vos falo, hão de vos possibilitar uma atuação firme e proveitosa aos supremos interesses da Justiça.

São os votos que vos formulo, em nome do Instituto dos Advogados Brasileiros; dos Vossos companheiros do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dos advogados que militam nos Pretórios dêste Estado”.

Pela Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, falou o Prof. Telles Barbosa, que saudou o Dr. Arnold Wald com as seguintes palavras:

“Narram os livros sagrados que, um dia, resolveu Deus conceder a Salomão a graça de pedir o que quisesse.

A bem-aventurança era tanta que o rei dos hebreus vacilou, não tanto em relação ao que gostaria de pedir, mas em razão do privilégio que lhe parecia demasiado. Mas Deus confirmou a oferenda: Salomão podia pedir o que quisesse, e seria satisfeito.

E que pediu ao Senhor, o mavioso autor do Cântico dos Cânticos?

Apenas que Deus lhes concedesse *sabedoria*. V. Exa., Senhor Procurador Arnold Wald, ainda no alvorecer da vida, teve o privilégio de

compreender o valor dêsse bem supremo, e, bem cedo, quando ainda no seu espírito cintilavam os primeiros albores de uma existência que havia de ser de conquistas e triunfos, atirou-se, resolutamente, à faina de adquirir sabedoria, fazendo da perseverança no estudo, o segredo de sua força.

Advogado militante, V. Exa. depressa alcançou ilustração e nomeada, vendo abrirem-se à fascinação de sua juventude as portas do Instituto dos Advogados Brasileiros, onde se foi assentar-se ao lado de juristas insignes.

Estudioso apaixonado dos problemas jurídicos, passou V. Exa. a colaborar nas revistas especializadas, abordando sempre com brilho e segurança os assuntos a cujo estudo se consagrava por inteiro.

Seduziu-o, por isso mesmo, o magistério superior e, em pouco, conquistava V. Exa. a livre docência de direito civil da Faculdade Nacional de Direito, para, pouco tempo depois, no verdor dos anos, inscrever-se na catedra da mesma disciplina, em nossa Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo, nas provas do concurso a que se submeteu, revelado essa paixão pelo estudo e essa devoção às coisas do espírito que logo o recomendaram ao respeito e à admiração dos ilustres membros da Comissão Examinadora, os quais, conquanto não pudessem, dessa feita, conceder-lhe o primeiro lugar, puderam vislumbrar em V. Exa. o catedrático em perspectiva, vaticínio que se confirmou, pois, não tardou muito e uma das cátedras de direito civil daquela Faculdade lhe veio caber por direito de conquista.

Hoje a congregação de nossa Faculdade se orgulha de possuir em V. Exa. um dos espíritos mais cintilantes a que se acha confiada parte apreciável da edificação intelectual da juventude fluminense.

Mas V. Exa. não se deteve no Magistério e, inscrevendo-se no concurso para procurador do Estado, nêle alcançou o cobiçado cargo, classificando-se em um dos primeiros lugares, onde o foi buscar, agora, o governo do Estado para a honrosa investidura que ora estamos festejando.

A Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, não apenas por seu modesto diretor, mas, por tôda a sua Congregação que tanto se envidêce de poder contar em seu meio, com o nome de V. Exa. entre os seus mais altos e cintilantes valôres, traz-lhe, nesta oportunidade, as suas mais afetuosas saudações e os votos mais ardentes por que, nesse nôvo setor de sua atividade jurídica, continue V. Exa. a colhêr os merecidos triunfos que têm assinalado tôda a sua brilhante vida pública, na defesa do Direito e da Justiça”.

Finalizando, falou o Procurador Nelson Nascimento Diz, que fêz o seguinte discurso:

“A Associação dos Procuradores do Estado da Guanabara não poderia deixar de fazer-se ouvir nesta solenidade, em que um de seus mais insignes membros se investe nas altas funções de Procurador-Geral da Justiça.

A mim é particularmente grata a tarefa de saudá-lo, o que posso fazer numa tríplice condição: a de representante de nossa associação; a

de porta-voz daqueles que, decorridos hoje quase três anos, nos submetemos ao primeiro concurso público para o cargo de Procurador do Estado, concurso esse cuja severidade, à qual se referiu o orador que me antecedeu, só foi suavizada — é de justiça que se diga — pelo conforto e incentivo constantes do seu ilustre presidente, o Desembargador Elmano Cruz, aqui presente; e, finalmente, como integrante de uma das seções em que divide a nossa Procuradoria Geral, mais exatamente a Procuradoria Judicial, a que eu ainda pertencço e a que também você até ontem pertencia.

Desde o seu ingresso na Procuradoria do Estado, sentimos nós, seus colegas, que desmerecida não era a sua fama de jurista ilustre, qualidade a que, muito pronto, acrescentamos o reconhecimento de suas virtudes pessoais de excelente colega e prestativo amigo.

Você, Arnold Wald, é o que se pode chamar de um polivalente cultor do Direito. A um só tempo conspícuo advogado, douto mestre, acatado autor, tornou-se Procurador exemplar, e tornar-se-á agora, não temos dúvida, destemido e intemorato fiscal da lei.

Esta função, de fiscal da lei, atividade precípua e hegemônica do Ministério Público, não se pode sequer dizer que seja para você — polivalente cultor do Direito — um mister ainda não exercido.

Realmente, se, como advogado, teve você algumas vezes — como todos nós que o somos ou o fomos — de transigir com a lei, de contorná-la sem contudo ofendê-la, como mestre e como autor acostumou-se já a fiscalizá-la, seja expondo-a a seus discípulos tal como codificada se apresenta, seja, ainda mais que ao texto, fiscalizando-lhe a pureza dos institutos, ao dissecá-la como doutrinador.

No exercício das funções de Procurador do Estado, essa fiscalização decantou-se do conceito teórico à atividade prática, numa tarefa que muito se assemelha àquela desempenhada pelo Ministério Público.

Quero, aqui, chamar a atenção de todos para a identidade, mais apropriadamente diria para o caráter complementar de que se revestem as atividades da Procuradoria do Estado — órgão jurídico máximo do Poder Executivo; do Ministério Público — a meio caminho entre este e o Poder Judiciário; e da Magistratura.

Já tive oportunidade de dizer, noutra ocasião, que as funções do Procurador do Estado não se exaurem na simples defesa formal das questões que lhe são confiadas, como se fôra o Estado um particular a cuidar de seus interesses individuais.

O Procurador do Estado, no pleno exercício de suas funções jurídicas, tem de pôr-se em consonância com os próprios fins do Estado, cujo escopo último é a realização do bem comum, é o resguardo dos interesses da coletividade que representa.

E, entre esses interesses avulta — até mesmo como uma necessidade fundamental à existência gregária do ser humano — o ideal da Justiça, que, nos Estados de Direito, não totalitários, mas democráticos, se identifica e sinonimiza com a lei.

O comportamento do Poder Executivo, no seu propósito de assegurar a Justiça, é balizado pela atuação dos Procuradores do Estado.

E o que faz o Ministério Público? Fiscaliza o regular exercício do direito, a exata aplicação da lei.

Sua tarefa, nesse particular, é um somatório àquela exercida pelos Procuradores do Estado.

Como guardião da lei — sublime e excelsa tarefa que lhe foi confiada — o Ministério Público protege o ideal da Justiça e ajuda o Poder Executivo no seu propósito de assegurá-la, até mesmo quando, intransigente fiscal da lei, dêle diverge, vedando-lhe os descaminhos em que inadvertidamente possa ter enveredado, e fazendo-o retornar àquele caminho válido para a persecução da Justiça, o caminho da lei.

A esta ação concorrente une-se, como num coroamento, a ação da Magistratura, a quem compete deferir a prestação jurisdicional que assegura a efetividade do direito.

Vemos, pois, que Procuradoria do Estado e Ministério Público, se são órgãos distintos, não são discrepantes. E, se diversa é a atuação de seus membros, é igualmente convergente.

Há, a identificá-los, uma igualdade de propósito último: assegurar a Justiça através da lei.

Foi, certamente, por constatar a identidade última que preside a atuação de seus membros, que o legislador equiparou-os funcionalmente, concedendo-lhes as mesmas prerrogativas. E, com sábia e louvável acuidade, reconhecendo a necessidade de um perfeito entrosamento e harmonia, de um clima de compreensão e pleno entendimento entre os dois órgãos, dispôs ainda que a sua chefia pudesse ser indistintamente exercida por qualquer de seus integrantes.

Disposição benéfica, que, a esta altura, já produziu, inclusive, um fruto feliz: refiro-me à passagem, pela Procuradoria Geral do Estado, de um dos mais ilustres membros do Ministério Público, o Dr. Eugênio de Vasconcellos Sigaud. Que dignificou a nossa casa, na qual o recebemos fraternalmente, onde sempre o prestigiamos e acatamos como chefe, e em que dêle nos despedimos entre reconhecidos e reverentes.

Por isso, caro colega Arnold Wald, pela existência dêsse alto clima de entendimento e identificação, não temos dúvida que há de você levar a bom termo as suas tarefas à frente do Ministério Público, cuja chefia só oferece, a meu ver, uma dificuldade: a de corresponder à qualidade dos chefiados, onde pontificam insignes juristas e excelsos varões.

Nós, os seus colegas da Procuradoria, que o conhecemos e admiramos, estamos certos, porém, de que suas unânimes reconhecidas qualidades de jurista; seu amor ao Direito e à Justiça; seu devotamento à causa pública; sua noção do cumprimento do dever; suas virtudes de colega e amigo, e seus predicados pessoais, hão de fazer com que, ao final de sua gestão, tenha dignificado o Ministério Público, e tenha honrado a Procuradoria do Estado.

Aceite, pois, caro amigo Arnold Wald, as nossas congratulações e conte com a colaboração de seus colegas que permanecem na Procurado-

ria do Estado, colaboração essa que nos sentimos honrados de poder prestar ao Ministério Público, hoje como ontem e como amanhã, independentemente da qualidade funcional de quem lhe ocupe a chefia, certos — para usar uma linguagem matemática — de que a recíproca é verdadeira, e convictos de que, assim fazendo, nos aproximamos cada vez mais do ideal comum de realizar a Justiça através da lei”.

Agradecendo, o Procurador-Geral, Dr. Arnold Wald, fez o seguinte discurso:

“É com emoção que recebemos das mãos do nosso predecessor o cargo de Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara, tendo plena consciência das responsabilidades que ora nos são transferidas e das dificuldades inerentes à função que passamos a exercer.

Em doze anos de advocacia militante em nosso Estado, pudemos conhecer, apreciar e cultivar as tradições que honram o Ministério Público local, em cujo seio se encontram tantos nomes brilhantes da nossa vida judiciária e cuja contribuição à nossa cultura jurídica jamais será suficientemente salientada.

O cargo de Procurador-Geral, em particular, tem sido ocupado por tantos mestres do nosso direito e tantos advogados brilhantes, que se torna difícil e quase poderá parecer temerário sucedermos a procuradores-gerais, vindo da carreira do Ministério Público como Theodoro Arthou, Fernando Maximiliano, Carlos Sussekind de Mendonça e Cordeiro Guerra ou alheios a ela como Romão Côrtes de Lacerda, Jorge Godói e Vitor Nunes Leal.

O exemplo dado pelos que nos antecederam e o trabalho que realizaram em prol do Ministério Público são, todavia, o maior incentivo para continuarmos a obra grandiosa por eles iniciada, pois entendemos que a missão do administrador consiste basicamente em conservar, desenvolver e atualizar.

Se a função do advogado se caracteriza pela sua coragem cívica e pelo seu obstinado rigor consigo mesmo, o advogado por excelência é o membro do Ministério Público, que faz seus os superiores interesses da sociedade e da lei, da qual é autêntico fiscal.

Não é, pois, de estranhar que o advogado encontre no exercício das funções do Ministério Público a sua completa realização de soldado da lei e de defensor do direito, em termos absolutos. Não de defensor do direito de alguns, mas do lutador pelo direito de todos, no combate dantesco no qual as normas abstratas se concretizam na solução das controvérsias individuais.

O Ministério Público não é órgão político e não se pode tornar instrumento de pressão, sob pena de ver deturpada a sua função básica.

Quando assumimos o nosso cargo, sabíamos que a administração iniciada pelo Governador Negrão de Lima pretendia, antes de tudo, reconhecer e estabelecer o primado do direito, como, aliás, teve o ensejo de esclarecer o próprio Governador, quando visitou, há alguns dias, o nosso Tribunal de Justiça e outras Côrtes do nosso Estado.

A evolução do processo, tanto civil como penal, implica na perfeita delimitação das funções do Ministério Público, levando-o a adquirir a maturidade. Maturidade de um povo que se revela quando os interesses públicos são defendidos com o mesmo calor humano e com o mesmo entusiasmo que os interesses individuais, quando a coisa pública e os princípios básicos da sociedade encontram defensores destemidos, tenazes e fervorosos.

É este o exemplo incontestável que oferece o Ministério Público do Estado da Guanabara, no exercício compenetrado e brilhante das suas funções.

San Tiago Dantas, referindo-se ao Ministro Pires e Albuquerque, dele disse que “erguera a defesa da lei e do poder público ao nível emocional de uma advocacia de tipo ciceroniano, acendendo em defesa da ordem e da legalidade, uma chama, que nos anais da nossa justiça só encontra paralelo em Rui Barbosa”. Concorria, assim, o Ministro Pires e Albuquerque para fundar sobre bases imperecíveis a independência e a grandeza moral do Ministério Público Brasileiro.

O exemplo do então Procurador-Geral frutificou e faz com que, hoje, o nosso País, e, em particular, o nosso Estado, se possa orgulhar da diligência, da cultura e do senso cívico do seu Ministério Público.

Nos últimos anos, o Ministério Público da Guanabara adquiriu a justa posição que lhe devia caber na estrutura constitucional. Tornou-se o quarto poder, que defende a sociedade e a lei perante a justiça, passando das dimensões municipais de outrora a uma situação à altura do novo Estado da Federação.

A importância crescente assumida pelo Poder Judiciário da Guanabara, com a transferência da capital, exigiu uma reformulação da própria organização do Ministério Público, enquanto, por outro lado, está nos planos do Governo a realização de uma verdadeira reforma da justiça, que possa enfim destruir a muralha chinesa de processos que, na feliz palavra dos nosso Secretário de Justiça, separa os magistrados dos litigantes.

O nosso programa de ação, que ainda está sendo elaborado, abrange a continuação do trabalho já em curso e, em particular, se inicia com a imediata realização do concurso para preenchimento dos cargos de defensores públicos, que atualmente se encontram vagos.

Em seguida, pretendemos, com a colaboração dos dignos membros do Ministério Público, estudar uma atualização das leis que regem a nossa classe, elaborando um novo Código do Ministério Público do Estado da Guanabara, cuja necessidade já parece agora inadiável.

No plano material, diversas medidas hão de ser tomadas para facilitar o trabalho do Ministério Público, no tocante às suas instalações e aos serviços de secretaria e de documentação.

O Ministério Público sempre foi uma equipe, de modo que o êxito do nosso programa depende necessariamente da colaboração de todos os seus membros, para os quais apelamos neste momento, afim de garantir à nossa atuação a necessária eficácia, num clima inspirado exclusivamente pela defesa da lei.

A nossa política é a de garantir a fiel execução das leis e o respeito às instituições vigentes e tal é a única política que pode orientar o Ministério Público, no exercício das suas funções.

A lei é um instrumento de liberdade e de civilização que constitui, na palavra do Presidente Johnson, a maior invenção humana, pois tudo o mais dá ao homem o domínio sobre o seu mundo, mas a lei lhe dá o domínio sobre si mesmo.

É esta autodisciplina que buscamos para permitir o desenvolvimento de uma sociedade em crise. Ao Ministério Público cabe uma função primordial para que a lei seja convenientemente aplicada e executada, dando-se o devido alcance à maior invenção humana.

Agradecemos as palavras proferidas pelos eminentes amigos que se dignaram trazer-nos a sua mensagem de confiança e de incentivo: ao Dr. Maurício Rabello que nos transmitiu o cargo que vinha desempenhando com brilho e dedicação, como ainda ontem foi salientado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Professor Clóvis Paulo da Rocha, nosso mestre e companheiro de magistério na Faculdade Nacional de Direito, ao Procurador-Geral do Estado, Dr. Lino Sá Pereira, nosso chefe de ontem e nosso amigo de sempre, ao Dr. Otto Gil, antigo Presidente do Instituto dos Advogados e nosso companheiro no Conselho Federal da Ordem dos Advogados, com quem tivemos a honra de colaborar na solução dos problemas da classe. Também agradecemos, sensibilizados, as palavras calorosas do Professor Teles Barbosa, Diretor da Faculdade de Direito de Niterói, do nosso colega e amigo, Dr. Nelson Diz, que falou em nome da Associação dos Procuradores do Estado.

Somos especialmente gratos aos Exmos. Srs. Desembargadores pela sua presença, que certamente iniciará um diálogo construtivo na colaboração necessária e, para nós, muito honrosa entre o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Agradecemos a presença de tôdas as autoridades e dos colegas e amigos, e rogamos a Deus que nos inspire para que possamos ser nesta Casa um verdadeiro e autêntico defensor da Lei, mantendo o alto conceito do Ministério Público da Guanabara e fazendo com que seja sempre mais prestigiado.

De hoje em diante, estaremos de portas abertas para todos quantos queiram ajudar na árdua tarefa que nos foi confiada e, particularmente, para os colegas do Ministério Público, que se ocupam em bem servir a superior causa da Justiça".

## ÍNDICE GERAL DOS VOLUMES DE 1 A 15

	Págs.
A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Amplitude, âmbito e importância — <i>Carlos Eduardo de Oliveira Vale</i> (Doutrina) — vol. 5 .....	68
A ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Doutrina) — vol. 4 .....	111
A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS — Aspectos urbanísticos, jurídicos e financeiros de sua realização — <i>Henrique Dodsworth</i> (Assuntos de interesse geral) — vol. 5 .....	1
A CIDADE DO RIO DE JANEIRO E SEU TÉRMO — Ensaio urbanológico — <i>João da Costa Ferreira</i> (Assuntos de interesse geral) — vol. 5 .....	483
A CONCEPÇÃO ATUAL DA SEGURIDADE SOCIAL E SUA REPERCUSSÃO NA TEORIA GERAL DO DIREITO — <i>Oscar Saraiva</i> (Doutrina) — vol. 8 .....	60
A CONSTRUÇÃO CIVIL E A REGULAMENTAÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS — <i>Hely Lopes Meireles</i> (Doutrina) — vol. 10 ....	36
A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E SUA APLICAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL — <i>Hilton J. Gadret</i> (Doutrina) — vol. 7 ....	65
A CORREÇÃO MONETÁRIA NO DIREITO PRIVADO — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina) — vol. 15 .....	137
A DISPONIBILIDADE REMUNERADA PREVISTA NO ARTIGO 24 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Doutrina) vol. 7 .....	302
A DISTINÇÃO ENTRE DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO — <i>João José de Queiroz</i> (Doutrina) vol. 2 .....	16
A EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DO MANDADO DE SEGURANÇA — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina) vol. 14 .....	85
A. G. VALIM TEIXEIRA — Não prescrevem somente as prestações fundadas em situação funcional anterior, mas o próprio direito à ação, quando decorridos mais de cinco anos do ato que a modificou, sem protesto dos funcionários atingidos (Parecer) — vol. 13	102
A IMPLANTAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL NOS MUNICÍPIOS — <i>Mário Laranjeira de Mendonça</i> (Doutrina) vol. 15 .....	223
A INDEXAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS ASSISTENCIAIS — <i>Amílcar de Araújo Falcão</i> (Doutrina) — vol. 14 .....	19
A INTERVENÇÃO NO DISTRITO FEDERAL EM 1937 — <i>Irineu Machado</i> (Doutrina) — vol. 3 .....	146